



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198x 1956

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/56

### INICIATIVA:

Osvaldo Secchin

### HISTÓRICO:

Denomina rua Rubens Rangel, a via pública que parte da praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves (Quilômetro Noventa) e vai ao Zumbi.

### AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1956 autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

*Nildon*

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

67/56

INICIATIVA:- Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Denomina rua Rubens Rangel, a via pública que parte da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neges (Quiçômetro Noventa) e vai ao Zumbi.

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

*Nildon*  
Secretário

Registado-se e autuado-se  
14-10-56  
J. J. J. J.

Art. 1º- Fica denominada Rua RUBENS RANGEL, a via pública de 10m de largura que, partindo da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves (quilômetro Noventa), vái ligá-la ao Zumbi.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

É o Sr. Rubens Rangel, DD. Secretario da Viação e Obras Públicas, um eficiente e operoso colaborador no Governo do Estado. À frente da Secretaria que dirige, tem imprimido um ritmo vigoroso de trabalho, embora lutando com dificuldades financeiras de toda ordem. Mesmo assim, o ilustre administrador não tem poupado esforços e tem pôsto à prova, sua eficiente capacidade de trabalho, com resultados positivos.

Reconhecendo os altos dotes administrativos daquele Secretario, o povo do Quilômetro Noventa, ainda no dia 7 do corrente, para surpresa nossa e de S. Excia. denominou simbólicamente a via pública de que trata o projeto acima de Rua Rubens Rangel, solicitando a mim, que apresentasse projeto de Lei, tornando oficial, aquele ato espontâneo, sincero e que traduz a gratidão dos moradores daquele bairro aos serviços prestados pelo Sr. Rubens Rangel.

Para esclarecimento maior aos ilustres Vereadores, adianto que a dita via pública está situada no loteamento do Sr. Othon Marins, que foi, na ocasião da homenagem, o intérprete do pensamento dos moradores do Bairro do Quilômetro Noventa.

Certo de estar ~~ix~~ cumprindo com as deliberações que o povo me outorgou, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dos meus nobres colegas, na esperança de vê-lo aprovado.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1956

*Oswaldo Secchin*

Oswaldo Secchin- Vereador pelo Partido Social Progressista

3  
Nildon

# CERTIDÃO

Ce... em cumprimento ao art. 63 do Regi-  
mento Interno, que nesta data foram distri-  
buídas cópias do presente projeto aos senho-  
res vereadores.

Cach. Napemirim, 25 de outubro 1956

Nildon Gaurini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na  
conformidade do art. 74 do Rêgimento Interno.

Data supra

Joseph Antonio Pires de Souza  
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça  
Em 22/11/56

Souza

Os Vereadores Luciano Ferman foram relatados perante

projeto

22/11-56

Luiz de Brito Neto Filho  
A Saneção

Sala das sessões, 24/11/1956

Eliz  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Foi discutida a proposta  
emenda de pleuro  
pelo vereador Nildon  
Gaurini  
Eliz

Approvada para discussão  
por unanimidade

Sala das sessões, 24/11/56

Eliz  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/56

---

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

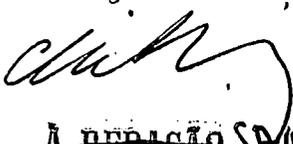
---

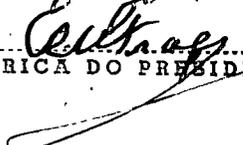
Art.1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 m de largura que, partindo da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves, vai ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASONI a que parte da Praça da Igreja e vai até a propriedade do homenageado, no Quilometro Noventa.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.C. 28 de abril de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Amilcar Figliuzzi

  
A REDAÇÃO SEUÇÕES  
Sala das sessões. 6.1.6.19.58

  
.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/56

---

Comissão de Constituição, Justiça e Reda

ção

---

Art. 1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 m de largura que, partindo da Praça de Obelisco, na Avenida Santos Neves, vai ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASSONI a que parte da Praça da Igreja e vai até a propriedade do homenageado, no Quilometro Noventa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.C. 28 de abril de 1958.

---

Dr. Amílcar Figliuzzi

CM - 104/58

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 1958.

Senhor Prefeito:

Aprez-me passar às mãos de V.Exa., o  
incluso projeto de lei nº 67/56, aprovado por esta -  
Câmara, para os devidos fins de sanção.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
Enoch Moreira da Fraga  
Presidente da Câmara.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

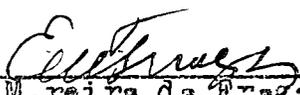
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 67/56

Art. 1º - Ficam denominadas RUA RUBENS RANGEL, a via pública de 10 metros de largura que, partindo da Praça do Obelisco, na Avenida Santos Neves, vái ligá-la ao Zumbi, e RUA SANTO PASSONI a que parte da Praça da Igreja e vái até a propriedade do homenageado, no Kilómetro Noventa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1958.

  
Enoch Moreira da Fraga  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
4/10/56	06756
DESTINO:	CODIGO:
Jiquilabo - 626-313/em	